



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL - IPRESG**

Criado através da Lei Municipal nº 2.543/2001, de 30/10/2001.

Gestão 2017/2020

**ATA nº07/2022**


**REUNIÃO ORDINÁRIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado a Rua Barão de São Gabriel, 769, às 11H, reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho de Administração do IPRESG, presentes na reunião os conselheiros(as): José Vaner Marques, Esmeralda Santos da Silva, Taís Bernades e Fabiano da Silva Camargo, convocados pela Presidente, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Item 01: Autorização deste Conselho para que este Instituto possa fazer investimentos em instituições bancárias privadas, autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil. Conforme a Diretora Administrativa Financeira, Luciana Rodrigues Souto, que explanou o referido assunto, desde 20109 o Governo Federal entende que o Instituto pode investir também em Instituições Privadas. Sendo assim, solicita autorização deste Conselho para abrir uma conta no Banco Itaú, aguardando momento propício para investir, restando aprovado por unanimidade. Item 02: Posição dos débitos do Executivo com o IPRESG em 30/04/2022, referente aos meses devidos: Janeiro a Dezembro 2021 e 2022: Janeiro, Fevereiro e Março. Perguntado se algum conselheiro(a) possui algum questionamento ou outro assunto a ser analisado e não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente Ata que vai assinada por todos os presentes:

  
José Vaner Marques  
Conselheiro

  
Esmeralda Santos da Silva  
Presidente

  
Taís dos Santos Bernades  
Conselheira

  
Fabiano da Silva Camargo  
Conselheiro suplente